

# CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

AO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

**NESTA**

*Assunto: Remanejamento*

*Prezados,*


Venho como representante da entidade CASA DA CRIANÇA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 59.765.6528/0001-20, com sede à Avenida João Osório nº 396, nesta cidade de São João da Boa Vista/SP e atendendo ao requerimento desse departamento, com respeito a notificação 021/2020 referente ao Termo de Colaboração nº 004/2017, solicitar através de apostilamento do Termo de Colaboração citado, em seus Termos Aditivos 002/2019 e 003/2019 e para que sejam sanadas as divergências entre os valores previstos e executados, seja remanejado valores para cobrir os saldos de alguns gêneros de despesas que ficaram com saldos negativos, o que é normal, visto que o Plano de Aplicação é uma previsão do que a entidade irá gastar. Abaixo, seguem os gêneros de despesas e valores para que sejam remanejados de outras funções com saldos positivos:

<b>Remanejamento</b>				
<b>De</b>	<b>Valor</b>	<b>Para</b>	<b>Valor</b>	<b>Sobra/ Falta</b>
Auxiliar de Creche II	R\$ 12.490,05	Faxineiro	R\$ 11.523,43	R\$ 966,62
	R\$ 966,62	Auxiliar de Creche I	R\$ 873,72	R\$ 92,90
	R\$ 92,90	Cozinheira	R\$ 2.087,21	R\$ 1.994,31
Serviços Gerais	R\$ 9.936,39	Cozinheira	R\$ 1.994,31	R\$ 7.942,08
	R\$ 7.942,08	Estagiários	R\$ 7.889,65	R\$ 52,43
	R\$ 52,43	Auxiliar de Creche III	R\$ 730,37	R\$ 677,94
Coordenador	R\$ 1.287,25	Auxiliar de Creche III	R\$ 677,94	R\$ 609,31
	R\$ 609,31	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.516,94	-R\$ 907,63

No mais, coloco-me a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2020.

  
Liliam Carneiro Zanata  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Educação**, localizado à Rua João Pessoa, nº 64 – Perpétuo Socorro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e a **CASA DA CRIANÇA**, CNPJ nº 59.765.628/0001-20, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Avenida João Osório, nº 396 – Vila Conrado, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Liliam Carneiro Zanata**, brasileira, RG nº 5.430.254-7 e CPF nº 822.692.628-91, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a aplicação dos recursos públicos financeiros, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o “Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Financeiros” do Plano de Trabalho da Casa da Criança, com a finalidade de **remanejar** recursos das Despesas com Pessoal, conforme segue abaixo:

Remanejamento				
De	Valor	Para	Valor	Sobra/ Falta
Auxiliar de Creche II	R\$ 12.490,05	Faxineiro	R\$ 11.523,43	R\$ 966,62
	R\$ 966,62	Auxiliar de Creche I	R\$ 873,72	R\$ 92,90
	R\$ 92,90	Cozinheira	R\$ 2.087,21	R\$ 1.994,31
Serviços Gerais	R\$ 9.936,39	Cozinheira	R\$ 1.994,31	R\$ 7.942,08
	R\$ 7.942,08	Estagiários	R\$ 7.889,65	R\$ 52,43
	R\$ 52,43	Auxiliar de Creche III	R\$ 730,37	R\$ 677,94
Coordenador	R\$ 1.287,25	Auxiliar de Creche III	R\$ 677,94	R\$ 609,31
	R\$ 609,31	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.516,94	-R\$ 907,63

2.2 – É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício anexo contendo as alterações desta cláusula, aprovado pelo Departamento de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 21 de setembro de 2020.

  
Maria Helena Angelini Santana  
Diretora do Departamento de Educação

  
Liliam Carneiro Zanata  
Presidente da Casa da Criança